



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

EDITAL Nº 20/2025, 11 de março de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

A PROGRAD no uso das atribuições legais e em parceria com o PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR EQUIDADE/EDITAL Nº 23/2023, torna pública as normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA, aprovado pelas resoluções 29/2024/CONEPE/UFS e 30/2024/CONSU/UFS, para o primeiro módulo do curso, a ser desenvolvido ao longo do ano letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA regido por este Edital, será realizado por Comissão Avaliadora designada pela PROGRAD (UFS).

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado de cadastro reserva de professores aptos a exercer a função de Professor Formador Bolsista será conduzido por comissão composta por três componentes, designados pela PROGRAD (UFS).

1.3 Da comissão de seleção farão parte dois professores da UFS e um representante das comunidades quilombolas de Sergipe, além de dois suplentes, uma da universidade e outro representando as comunidades quilombolas de Sergipe.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer um cadastro reserva de docentes que poderão vir a ser chamados para atuar no Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, conforme as necessidades para assumir função de Professor Formador I ou Professor Formador II, de acordo com os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste edital, quando da oferta dos componentes curriculares do curso, no formato de alternância (Tempo Universidade e Tempo Comunidade);

2.2 Os professores selecionados poderão atuar em uma das disciplinas informadas no Quadro 01, descritas no anexo VI e no Projeto Político Pedagógico do Curso, segundo as necessidades do curso:

Quadro 01: **DISCIPLINAS CURRICULARES DO MÓDULOS I PARA CADASTRO RESERVA**

Tema dialógico I - Sociedades, educações e formas de produção dos conhecimentos

CÓDIGO	Tempo Universidad e (h)	Tempo comunidade (h)	CHT	DISCIPLINA
QUII0178	60	15	75	Fundamentos filosóficos e socioantropológicos na educação em diálogo com a interculturalidade
QUII0179	45	15	60	Introdução à História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena
QUII0180	45	15	60	Psicologia e Educação Escolar Quilombola I
QUII0181	45	15	60	Prática de pesquisa emancipatória I
QUII0182	35	10	45	Experiências nas escolas e comunidades quilombolas I
QUII0183	60	15	75	Concepções e Princípios da Educação Escolar Quilombola e a construção da identidade docente quilombola

2.3 As disciplinas serão ministradas por módulo, de forma condensada, no Tempo Universidade, cumprindo 8 (oito) horas diárias (manhã e tarde) e o acompanhamento/aulas no Tempo comunidade, até atingir a carga horária da disciplina.

2.4. Para o preenchimento de vagas, a partir deste cadastro reserva, serão observadas as normativas federais e da Universidade Federal de Sergipe em relação à reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PcD).

2.4.1 Os candidatos PPI e PcD deverão preencher as declarações correspondentes as suas autodeclarações, conforme os anexos IX, X e XI.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PROFESSOR FORMADOR I

- 3.1 Ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;
- a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura;
 - b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- 3.2 Possuir título de mestre ou doutor;
- 3.3 Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- 3.4 Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- 3.5 Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PROFESSOR FORMADOR II

- 4.1 Pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;
- 4.2 Ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- 4.3 Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- 4.4 Comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- 4.5 Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
 - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) coordenação de curso de licenciatura;
 - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de **11/03** a 14/03/2025.

5.2 As inscrições serão realizadas através do seguinte e-mail eduquilombola@academico.ufs.br

5.3 Os candidatos devem enviar os documentos digitalizados, seguindo a ordem abaixo, **em arquivo único, formato pdf**, para o e-mail eduquilombola@academico.ufs.br aos cuidados da Comissão de Seleção do Processo seletivo simplificado de cadastro reserva para professores aptos a exercer função de professor formador bolsista no curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola – Parfor Equidade.

5.4 Documentos Obrigatórios para Professor Formador I

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II);
- b) Documento Oficial com Foto;
- c) CPF (caso não apareça em outro documento oficial com foto);
- d) Declaração de Compromisso e Disponibilidade (Anexo III);
- e) Documento comprobatório de que é Docente da IES ofertante ou que pertence ao quadro efetivo de secretaria de educação. Quando se tratar de IES pública, deve pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura; quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais; não ser contratado em regime horista e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

- f) Declaração da coordenação do curso e/ou da direção do centro onde está lotado, confirmando que está em efetivo exercício, ministrando disciplina(s) em curso de licenciatura;
- g) Diploma de Graduação na área do curso;
- h) Certificado de Pós-graduação Stricto Sensu;
- i) Documento comprobatório da experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
 - I - docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - II - docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - III - atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - IV - coordenação de curso de licenciatura;
 - V - docência ou gestão pedagógica na educação básica.
- j) Documento comprobatório de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.
- k) Documentos comprobatórios de pontuação do Barema, conforme Anexo V.

5.5 Documentos Obrigatórios para Professor Formador II:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II)
- b) Documento Oficial com Foto
- c) CPF (caso não apareça em outro documento oficial com foto)
- d) Declaração de Compromisso e Disponibilidade (Anexo III)
- e) Documento comprobatório de que é docente da IES ofertante ou que pertence ao quadro e de secretaria de educação;
- f) Diploma de Graduação na área do curso
- g) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) ou Pós-Graduação Stricto Sensu;
- h) Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- i) Documento comprobatório de experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
 - I - docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - II - docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - III - atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - IV - coordenação de curso de licenciatura;
 - V - docência ou gestão pedagógica na educação básica.
- j) Documentos comprobatórios de pontuação no Barema, conforme anexo V.

5.6 Para efeito de inscrição serão considerados somente A ÚLTIMA mensagem eletrônica enviada para o endereço eletrônico informado no item 4.2 e 4.3, COM O ARQUIVO ANEXO dos documentos citados nos itens 4.4 para Professor Formador I ou 4.5 para Professor Formador II. Serão invalidados quaisquer contatos e documentos enviados posteriormente.

5.7 O não envio de todos os documentos exigidos nos itens 4.4 e 4.5, o envio de documentos ilegíveis u arquivo corrompido implicará no indeferimento da inscrição.

5.8 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações de inscrições enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada nos itens 4.2 e 4.3 do presente Edital, bem como fora do prazo estipulado neste edital.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em duas etapas:

- a) 1ª etapa – Homologação das inscrições (eliminatória);
- b) 2ª etapa - Análise da documentação apresentada (eliminatória), considerando Barema específico da LEEQ para definição de pontuação, conforme anexo V.

6.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa.

6.3 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida nos Itens 4.4 ou 4.5 deste Edital.

6.4 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas na página da PROGRAD obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

7. DO RESULTADO

7.1 O Resultado Provisório e o Resultado Final do **Processo seletivo simplificado de cadastro reserva para professores aptos a exercer função de professor formador bolsista no curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola** será publicado no site da PROGRAD, aba Programa Nacional de Formação de Professores Equidade (Parfor Equidade), Educação Quilombola. <https://prograd.ufs.br/pagina/31348-educacao-quilombola>

7.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

7.3 Os resultados serão publicados em a partir de 31/03/2025, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar do Processo seletivo simplificado de cadastro reserva para professores aptos a exercer função de professor formador bolsista no curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola – Parfor Equidade, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

8.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo IV** deste Edital para Comissão de Seleção via e-mail: eduquilombola@academico.ufs.br

8.3 Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, informado no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo seletivo simplificado de cadastro reserva para professores aptos a exercer função de professor formador bolsista no curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola – Parfor Equidade.

8.4 Não serão aceitos recursos impressos, bem como recursos extemporâneos.

8.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

8.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

8.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

8.8 Não serão aceitos recursos que não atendam as exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

8 DA BOLSA

8.1 O Professor Formador I fará jus a uma 1 (uma) cota mensal no valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) a cada 15h de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

8.2 O Professor Formador II fará jus à uma 1 (uma) cota mensal no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) a cada 15h de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

8.3 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFS ou com a CAPES.

8.4 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas relativas ao PARFOR para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.

8.5 As bolsas serão pagas pela CAPES exclusivamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

8.6 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei N.º 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

8.7 Os candidatos selecionados irão compor um quadro de Bolsistas do Parfor/UFS e farão jus à bolsa na medida em que forem lotados e ministrarem um componente curricular em um dos cursos do Parfor - UFS.

8.8 A seleção no processo não garante lotação em todos os semestres do curso. Isso ocorrerá na medida em que cada curso necessitar do docente, sempre obedecendo a área de formação/atuação do Docente, bem como suas escolhas de disciplinas no ato da inscrição.

8.9 A lotação será realizada, exclusivamente, pela Coordenação do Curso.

8.10 As vagas serão preenchidas, prioritariamente, seguindo a ordem de classificação e escolhas de componentes do candidato no ato da inscrição

9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1 São atribuições do Professor Formador I e II:

I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

II - zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado.

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.

V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional.

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso.

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

X - orientar os estudantes, quando solicitado.

XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA - PARFOR/EQUIDADE

9.1 O prazo de vigência do Processo seletivo simplificado de cadastro reserva para professores aptos a exercer função de professor formador bolsista no curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola – Parfor/Equidade será de um ano, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Fica o candidato, ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

10.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se, a coordenação institucional do Parfor, a coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola e a Comissão Avaliadora desta incumbência.

10.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como cadastramento no SGB/CAPEs.

10.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta a Comissão Avaliadora, a coordenação institucional do Parfor e a coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.5 As inscrições de que trata este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

10.6 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior.

10.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <https://prograd.ufs.br/pagina/31348-educacao-quilombola>

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e a Coordenação do Curso.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 11 de março de 2025.

Prof^a. Dr^a. MARIA JOSÉ NASCIMENTO SOARES
Chefe do Departamento de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PARFOR EQUIDADE

ANEXO I**CRONOGRAMA**

Cronograma da seleção	
Etapas	Data
Publicação do Edital	11/03/2025
Período de inscrições exclusivamente pelo e-mail divulgado	11 – 17/03/2025
Publicação do Resultado Preliminar da homologação das inscrições	18/03/2025
Prazo de Recurso do Resultado Preliminar da homologação das inscrições	19 e 20/03/2025
Publicação do Resultado Final da homologação das inscrições, após Análise dos Recursos	21/03/2025
Avaliação dos documentos comprobatórios, conforme barema (ANEXO V) – sem a presença da(o) candidata(o)	22 – 26/03/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação	25/03/2025
Prazo Recursal do Resultado da Avaliação	27 e 28/03/2025
Publicação do Resultado Final após Análise do Recurso	A partir de 31/03/2025

ATENÇÃO CANDIDATO (A): O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio da PROGRAD.

Edital N° 20/2025/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE/UFS
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A
EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA– PARFOR EQUIDADE**

Comissão Examinadora:

Edinéia Tavares Lopes (DQCI/UFS) - Presidente

Lívia Jéssica Messias de Almeida (DEDI/UFS) - Examinadora

Paulameires Acácio dos Santos Melo (Representação Quilombola) - Examinadora

Silvania Correia de Moura (Representação Quilombola) - Suplente

Marco Aurélio Dias de Souza (DEDI/UFS) - Suplente

Edital Nº 20/2025/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE/UFS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES
APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PARFOR EQUIDADE**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ASSINALE PARA QUAL A VAGA ESTÁ SE
CANDIDATANDO

PROFESSOR FORMADOR

I () PROFESSOR FORMADOR II ()

Nome completo:		
Endereço:		Nº
Complemento:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
CPF:		Data de Nascimento:
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Telefone fixo:	Telefone móvel:	
E-mail:		
Endereço do Currículo Lattes:		
Componente(s) Curricular(es) Pretendido(s):		

Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da inscrição para Professor Formador I:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II) ()
- b) Documento Oficial com Foto ()
- c) CPF (caso não apareça em outro documento oficial com foto) ()
- d) Declaração de Compromisso (Anexo III) ()
- e) Documento comprobatório de que é Docente da IES ofertante ou que pertence ao quadro efetivo de secretaria de educação (quando se tratar de IES pública, deve pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura; quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais; não ser contratado em regime horista e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura); ()
- f) Declaração da coordenação do curso e/ou da direção do centro onde está lotado, confirmando que está em efetivo exercício, ministrando disciplina(s) em curso de licenciatura. ()
- g) Diploma de Graduação na área do curso. ()
- h) Certificado de Pós-graduação Stricto Sensu ()
- i) Documento comprobatório da experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
 - I - docência em disciplina de curso de licenciatura ()
 - II - docência em curso de formação continuada para professores da educação básica ()
 - III - atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica ()
 - IV - coordenação de curso de licenciatura ()
 - V - docência ou gestão pedagógica na educação básica ()
- j) Documento comprobatório de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior ()
- k) Documentos comprobatórios de pontuação no barema, conforme anexo V ()

Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da inscrição para Professor Formador II:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II)
- b) Documento Oficial com Foto
- c) CPF (caso não apareça em outro documento oficial com foto)
- d) Declaração de Compromisso (Anexo III)
- e) Documento comprobatório de que é Docente da IES ofertante ou que pertence ao quadro e de secretaria de educação;
- f) Diploma de Graduação na área do curso
- g) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) ou Pós-Graduação Stricto Sensu;
- h) Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- i) Documento comprobatório de experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
 - I - docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - II - docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - III - atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - IV - coordenação de curso de licenciatura;
 - V - docência ou gestão pedagógica na educação básica.
- j) Documentos comprobatórios de pontuação no barema, conforme anexo V.

Ciente dos requisitos para a inscrição e convocação exigidos no EDITAL N.º 20/2025/ /PROGRAD/PARFOR EQUIDADE. Concordo plenamente com os termos propostos.

São Cristóvão, de de 2025.

.....
Assinatura

do

(a)

candidato

(a)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES
APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PARFOR EQUIDADE**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF: _____, doravante denominado BOLSISTA, vinculado ao Parfor no período de agosto de 2024 a agosto de 2028, celebro junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, o presente termo de compromisso e declaro que:

1. Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei no 11.273/2006, com qualquer outro programa da CAPES e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto aqueles previstos em legislação específica. Caso necessário, solicitarei a imediata suspensão do pagamento da minha bolsa.
2. Tenho ciência dos direitos e obrigações atribuídos à minha função como bolsista do Parfor e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa para a função para a qual fui selecionado.
3. Estou ciente de que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento.
4. Compreendo que a inobservância das normas do Programa implicará no cancelamento da bolsa e na restituição dos recursos recebidos.
5. Reconheço que a atuação como bolsista no Parfor não gera nenhum tipo de vínculo empregatício.
6. Fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa.
7. Estou consciente de que o certame se refere a um quadro de bolsistas e que só farei jus à Bolsa na medida em que for, efetivamente, lotado em um componente curricular.
8. Estou disponível e me comprometo em participar das atividades de Planejamento do Módulo do Curso e na elaboração dos documentos das disciplinas, como relatórios, trabalhos dos(as) alunos(as) e diários.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local: _____

Data: __/__/2025

Assinatura: _____

Edital N° 20/2025/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES
APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PARFOR EQUIDADE**

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu,

portador (a) do documento de identidade n° _____ CPF n° _____
inscrito (a) para concorrer a vaga na(s) disciplina(s) _____ do PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A
EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PARFOR EQUIDADE,
apresento recurso junto a Comissão do Processo Seletivo pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente

Edital N° 20/2025/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PARFOR EQUIDADE

ANEXO V

BAREMA DE PONTUAÇÃO ESPECÍFICO DA LEEQ PARA PROFESSOR FORMADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	Pont. Máxima do subitem	Valor obtido	Valor máximo do item	Valor obtido no item
1 -Formação*	Doutorado na área da disciplina que solicita inscrição, com tese na Educação Escolar Quilombola	30,0		30,0	
	Doutorado na área da disciplina solicita que solicita inscrição	27,0			
	Mestrado na área da disciplina que solicita inscrição, com dissertação na Educação Escolar Quilombola	25,0			
	Mestrado na área da disciplina que solicita inscrição	22,0			
	Especialização em Curso de Educação Escolar Quilombo	20,0			
	Especialização na área da disciplina que solicita inscrição ou em Educação, Antropologia e/ou Ensino, com monografia na Educação Escolar Quilombola.	18,0			
	Especialização na Educação, Antropologia e/ou Ensino	15,0			
2 - Experiência	Experiência como formador(a) em cursos de formação inicial e continuada de professoras(es) quilombolas. 2 ponto por experiência.	Até 20,0		50	
	Experiência como formador(a) em cursos de formação inicial e continuada de professoras(es). 1 ponto por experiência.	Até 10,0			
	Experiência como professor(a) em escolas quilombolas. 2 pontos por ano de trabalho.	Até 16,0			
	Experiência como professor(a) em escolas da Educação Básica. 1 ponto por experiência.	Até 16,0			
	Coordenação de projeto de pesquisa aprovado sobre Educação Escolar Quilombola. 4 pontos por projeto por ano de desenvolvimento	Até 16			
	Participação como membro de projeto de Pesquisa sobre Educação Escolar Quilombola, 3 pontos por projeto por ano de desenvolvimento.	Até 15 pontos			
	Participação como membro de projeto de Pesquisa sobre Educação das Relações Étnico-Raciais ou Políticas de Ações Afirmativas com foco em estudantes quilombolas. 2 pontos por projeto por cada do ano de desenvolvimento	Até 10 pontos			
	Participação em setores, organizações da sociedade civil, coletivos e/ou entidades que atuam na Educação Escolar Quilombola como secretarias de educação, CONAQ, NEABI, coletivos. 2 pontos por participação a partir de 1 ano.	Até 20,0			

	Orientação de iniciação científica júnior, iniciação científica e pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso, monografia de Especialização, dissertação e tese sobre Educação Escolar Quilombola. 1 ponto por orientação de IC-J, IC e TCC, 2 pontos por orientação de Especialização, 3 pontos por orientação de dissertação e 4 pontos por orientação de tese sobre EEQ. Acrescenta-se 1 ponto para cada orientação com temática da Educação Escolar Quilombola ou com orientando estudante quilombola.	Até 10,0			
	Coordenação em projeto de extensão e/ou ensino em escolas quilombolas, 4 pontos por projeto por ano de desenvolvimento.	Até 16,0			
	Participação em projeto de extensão e/ou ensino em escolas quilombolas.3 pontos por projeto por ano de desenvolvimento.	Até 16,0			
	Participação em projeto de pesquisa, extensão e/ou ensino ou da comunidade desenvolvido visando o fortalecimento dos territórios quilombolas. 1 ponto por projeto por ano de desenvolvimento.	Até 10,0			
	Experiências que não foram pontuadas nos itens 1 e 2	Até 5,0			
3 –	Pertencimento à comunidade quilombola, conforme anexo VII	10,0		20,0	
	Carta de Indicação da Comunidade Quilombola e/ou Movimento Quilombola, caso seja pessoa quilombola, conforme anexo VIII	10,0			
Total de Pontos obtidos					

*Cada certificado/ comprovação de formação será contabilizado apenas uma única vez. Será considerada a maior nível de formação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PARFOR EQUIDADE

ANEXO VI

EMENTAS DAS DISCIPLINAS DA LEEQ

QUII0178- Fundamentos filosóficos e socioantropológicos na educação em diálogo com a interculturalidade

Carga horária total: 75

Ementa: A Filosofia e compreensão do fenômeno educacional. Fundamentos da filosofia africana na constituição dos currículos de escolas quilombolas. Filosofia, identidade e interculturalidade. Contribuições da Sociologia para compreensão dos diferentes processos educativos comunitários. Concepções epistemológicas e antropológicas na prática pedagógica em territórios quilombolas. Transformações históricas, sociais e culturais e as implicações para a educação intercultural. Cultura, Diversidade e Educação Intercultural. A escola como espaço sociocultural. Produção e reprodução social, ideologia, sujeitos, neoliberalismo, poder e dominação, inclusão e exclusão, educação escolar, familiar, gênero. Ações e atividades de extensão junto ao movimento quilombola, comunidades quilombolas e/ou escolas quilombola contemplando a Cultura, Diversidade e Educação Cultural.

QUII0179- Introdução à História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena

Carga horária total:60

Ementa: Lei 10.639/2003. Lei 11.645/2008. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parecer das Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008. Temas de História e Cultura da África. Temas de História e Cultura Afro-Brasileira. Temas de História e Cultura Indígena. Ações e atividades de extensão junto ao movimento quilombola, comunidades quilombolas e/ou escolas quilombola contemplando temas de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena.

QUII0183- Concepções e Princípios da Educação Escolar Quilombola e a construção da identidade docente quilombola

Carga horária total: 75

Ementa: Diretrizes Curriculares para a Educação Escolar Quilombola. Profissão docente. Carreira Docente. Leis orgânicas do Magistério. Trabalho docente. Identidade docente. Identidade docente quilombola. Formação docente e escola quilombola. Saberes docentes com foco na Educação Escolar Quilombola. Ações e atividades de extensão junto ao movimento quilombola, comunidades quilombolas e/ou escolas quilombolas sobre currículo e/ou a construção da identidade docente quilombola.

QUII0181- Prática de pesquisa emancipatória I

Carga horária total: 60

Ementa: Concepções de ciência e tipos de conhecimento. Tipos de pesquisa. Métodos, instrumentos e técnicas de produção de pesquisas emancipatórias. Ciência, cotidiano e diversidade étnico-racial e cultural. Gêneros textuais acadêmicos-científicos. Ética em pesquisa. Base de dados científicos. Normas técnicas para trabalhos acadêmicos. Estrutura e componentes do projeto de pesquisa.

QUII0182- Experiências nas escolas e comunidades quilombolas I

Carga horária total: 45

Ementa: Constituição das escolas quilombolas e seus etnoterritórios educacionais como espaço de formação e ação docente comprometida. Estudos das temáticas e experiências identificadas no etnoterritório educacional. Socialização e disponibilização, por meio de oficinas, trabalhos comunitários,

palestras etc., dos conhecimentos trabalhados nos Temas Dialógicos para as comunidades escolares e quilombolas. Ações e atividades de extensão junto ao movimento quilombola, comunidades quilombolas e/ou escolas quilombolas.

QUII0180- Psicologia e Educação Escolar Quilombola I

Carga horária total: 60

Ementa: Psicologia e o projeto colonial: saberes entrecruzados. Conceitos básicos da Psicologia da Educação. Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento. Perspectivas decoloniais da Psicologia: da psicologia social crítica às perspectivas latino-americanas e afro-diaspóricas. Infâncias e juventudes contra hegemônicas: periféricas, quilombolas e dos povos originários. Contribuições da psicologia para o projeto político pedagógico emancipador das escolas quilombolas.

Edital N° 20/2025/PROGRAD/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PARFOR EQUIDADE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARAMOS, para fins de atendimento ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PARFOR/EQUIDADE** da UFS, com ingresso previsto no ano letivo de 2025, que o(a) professor(a) _____

_____ (nome completo) Portador do RG n° _____, inscrito(a) no CPF n° _____, é membro(a) da Comunidade Quilombola _____, localizada no município de) _____, no estado de _____.

Estamos cientes de que, caso seja constatada qualquer falsidade nas informações prestadas e/ou fraudes nos documentos fornecidos, estaremos sujeitos (as) às penalidades legais.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) Presidente(a) da Associação Quilombola
Nome completo

CPF
Carimbo da Associação

Assinatura do(a) morador(a) da comunidade
Nome completo

CPF

Assinatura do(a) morador(a) da comunidade
Nome completo

CPF

CPF

Assinatura do(a) morador(a) da comunidade
Nome completo

CPF

Assinatura do(a) morador(a) da comunidade
Nome completo

Edital N° 20/2025/PROGRAD/PROGRAD /PARFOR EQUIDADE
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA
PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA
NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PARFOR
EQUIDADE**

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital N° 47/2024/PROGRAD/UFS, que sou _____ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada. _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

do(a)

declarante

Edital Nº 20/2025/PROGRAD/PROGRAD /PARFOR EQUIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PARFOR EQUIDADE

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Todos os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações implicará indeferimento da inscrição do/a candidato/a. A declaração deve ser assinada por membros da comunidade indígena (cacique, professores, entre outros membros da comunidade – todos indígenas).

As lideranças comunitárias indígenas abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM

que o(a) candidato(a) _____ (nome completo), CPF _____

_____, Número do Documento de Identificação _____, telefone (____) _____,

concorrendo à **E D I T A L Nº 20/2025, 11 de março de 2025**.PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA, para preenchimento de vagas na condição de indígena, é indígena pertencente à etnia _____(nome da etnia/povo indígena ao qual pertence) e à comunidade indígena _____

_____ (nome da comunidade/aldeia indígena), localizada no município _____, estado de _____

.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, estado, o dia, mês e ano da emissão)

EDITAL Nº 20/2025, 11 de março de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Anexo XI – DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora **EDITAL Nº 20/2025, 11 de março de 2025** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Eu, _____
_____ N NOME COMPLETO DO(A)

CANDIDATO(A), CPF Nº _____,

RG Nº _____ SSP-__, declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no documento comprobatório, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, no Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, na Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021, Lei nº 8.916 de 4 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre a indeterminação de laudo e perícia médica para autistas e Lei nº 3.660, 17 de março de 2023 e Lei nº 14.626 de 19 de julho de 2023, serei excluído do processo seletivo e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Cidade-Estado, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) _____

OBSERVAÇÃO:

O documento comprobatório deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá estar de acordo com as instruções que constam nos itens 3.10 e 4. (d). Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EQUIDADE

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA

O Laudo ou relatório médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter:

1. Candidatos com Deficiência Física: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Incluir também exame de imagem com laudo. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

2. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva: - Laudo/relatório médico, que deverá ser assinado por um MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria tonal e vocal, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria tonal e vocal apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

3. Candidatos Cegos ou com Baixa Visão: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA Nome do Candidato: CPF: RG: E-mail: Telefone: APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

4. Candidatos com Deficiência Intelectual: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

5. Candidatos com Deficiência Mental ou Psicossocial: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

6. Candidatos com Deficiência Múltipla: - Laudos/relatórios médicos, que deverão ser ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo a descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos. - Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita e acompanhada de laudo médico.

- Exame Oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional